

## LEI MUNICIPAL Nº 1415/2022

**SUMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender a conclusão das obras da Creche Municipal e Escola Municipal José Luiz Candido, e dá outras providências”

O Senhor **CESAR AUGUSTO PERIGO**, Prefeito do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.348/2021, bem como inserir na Lei nº 1.327/2021 LDO/2022 e o PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.319/2021, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender, construção de escolas nas seguintes funcionais programáticas:

I. Construção da Escola Municipal José Luiz Cândido no Distrito de Japurana:

04. Secretaria Municipal de Educação

004. Departamento Fundeb 30%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0016. Educação de Qualidade

**Projeto/Atividade: 1 229 – Conclusão da Escola José Luiz Cândido**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00**

**Meta Física: Construção da Escola Municipal José Luiz Cândido**

**Fonte de Recursos 1.540.000**

II. Construção da Creche Municipal:

04. Secretaria Municipal de Educação

004. Departamento Fundeb 30%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0016. Educação de Qualidade

**Projeto/Atividade: 1 230 – Conclusão da Creche Municipal**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00**

**Meta Física: Construção da Creche Municipal**

**Fonte de Recursos 1.540.000**

**Artigo 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação

Unidade: 004 – FUNDEB 30%

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB

**Projeto/Atividade: 2 080 – Manutenção do FUNDEB 30 (APOIO)**

**183 – Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado**

**Fonte de Recursos 1.5.400.000 R\$ 100.000,00**

**184 - Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas**

**Fonte de Recursos 1.5.400.000 R\$ 500.000,00**

**185 – Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00.00 – Obrigações Patronais**

**Fonte de Recursos 1.5.400.000 R\$ 70.000,00**

**186 – Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituição Trabalhista**

**Fonte de Recursos 1.5.400.000 R\$ 30.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, em 13 de setembro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**

Prefeito Municipal